



CIRCULAR Nº 9/2005/DGRHE

Data 11/ 07/ 2005

Serviço de Origem:

Direcção de Serviços de Recrutamento do Pessoal Docente

ENVIADA PARA:

Direcções Regionais de Educação   
Sindicatos

ASSUNTO: Colocação em escolas do ensino básico mediatizado – 2005/2006

1- As colocações de professores em escolas do ensino básico mediatizado que, excepcionalmente, no ano 2005/2006, se mantêm em funcionamento, decorrem no mês de Julho e são regulamentadas pelo Decreto-Lei nº 24/78, de 27 de Janeiro, com as alterações do Decreto-Lei nº 246/83, de 9 de Junho, Decreto-Lei nº 389/86, de 18 de Novembro e Decreto-Lei nº 5-A/2001, de 12 de Janeiro e do artº75º do Decreto-Lei 35/88, de 4 de Fevereiro, mantido em vigor pela alínea b) do artº67º do Decreto-Lei 35/2003, de 27 de Fevereiro.

2- **Até 22 de Julho**, deverá ser enviada a esta Direcção-Geral a relação das escolas do ensino básico mediatizado que funcionarão em 2005/2006, com menção do respectivo despacho de autorização de funcionamento, do Senhor Secretário de Estado da Educação, constando o número de alunos matriculados e o respectivo número de lugares docentes, determinados conforme o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 24/78, de 27 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 5-A/2001, de 12 de Janeiro.

3- Os pedidos de recondução e as candidaturas do concurso a nível nacional são apresentados nas escolas sede de agrupamento. Para o efeito os candidatos devem preencher o formulário, modelo 17/DGRHE/2005, disponível no site da DGRHE [www.dgrhe.min-edu.pt](http://www.dgrhe.min-edu.pt), o qual serve em simultâneo para requerimento da recondução e apresentação ao concurso.

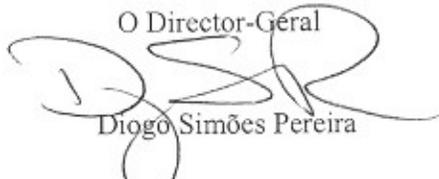
4- Os pedidos de recondução são organizados por escola do EBM, observando-se as regras de ordenação dos candidatos de acordo com o estabelecido no artº7º do Decreto-Lei nº 246/83, de 9 de Junho, e Decreto-Lei nº 389/86, de 18 de Novembro. Os formulários relativos às reconduções e ao concurso deverão ser remetidos a esta Direcção-Geral, impreterivelmente, **até 22 de Julho**.

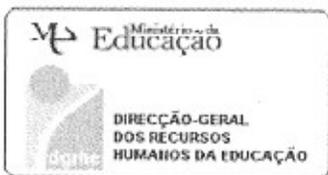
5- O direito à recondução apenas pode ser exercido pelos docentes que, no ano escolar anterior, tenham efectivamente exercido funções docentes, pelo menos durante 180 dias, na escola do EBM onde pretendem a renovação da colocação (nº 1 do artº 3º do Decreto-Lei nº24/78 de 27/1).

6- A contagem de tempo de serviço, quer para efeitos de recondução, quer para efeitos de concurso, é considerada até 30 de Junho de 2005.

7- Solicita-se às escolas que procedam ao registo da data de entrada nos pedidos de recondução/candidatura a concurso e à confirmação dos elementos de ordenação, nos termos dos diplomas atrás citados.

8- Os monitores apenas deverão solicitar a renovação da colocação.

O Director-Geral  
  
Diogo Simões Pereira



RECONDUÇÕES E CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE LUGARES  
VAGOS EM ESCOLAS DO EBM

ANO ESCOLAR DE 2005 / 2006

DIRECÇÃO GERAL DOS RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE \_\_\_\_\_

NOME (completo) \_\_\_\_\_

Situação profissional \_\_\_\_\_

Morada \_\_\_\_\_

Localidade \_\_\_\_\_

Código Postal \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_

Número de documento de identificação \_\_\_\_\_

Data de Emissão \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

do Arquivo de Identificação de \_\_\_\_\_, requer a V.Ex<sup>a</sup>

se digne (a)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(b) \_\_\_\_\_

NOTA 1

1 Escalão .....

2 Experiência profissional .....   
(tempo de serviço no EBM)

3 Graduação profissional .....

Classificação profissional .....

Anos de serviço .....   
(completos, até 20)

4 Tempo excedente não  
contado para graduação .....

5 Data de nascimento \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nota 2

Número na lista ordenada

Colocação \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES

(a) Reconduzi-lo na escola do EBM nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_; admiti-lo ao concurso para professores do EBM.

(b) Assinatura do candidato

NOTA 1 - A preencher pelo candidato.

NOTA 2 - A preencher pela DGRHE.

**QUADRO Nº 1**

Preferência dos candidatos por escolas do EBM

**NOTA 3**

Número de ordem de preferência	IDENTIFICAÇÃO DAS ESCOLAS DO EBM				
	Localidade	Número da escola do EBM	Freguesia	Concelho	Distrito
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

**NOTA 3** – Poderá concorrer a 20 escolas do EBM. Cada escola é identificada pela localidade, freguesia, concelho e distrito em que fica situada.

**QUADRO Nº 2**

Preferência por concelhos

**NOTA 4**

Número de ordem de preferência	Designação dos concelhos	Distrito
1		
2		
3		
4		
5		

**QUADRO Nº 3**

Preferência por distritos

**NOTA 5**

Número de ordem de preferência	Designação dos distritos
1	
2	

**NOTA 6** → SE REQUER COLOCAÇÃO EM TODO O PAÍS, MARQUE X .....**DECLARAÇÃO**

Declaro que assumo inteira responsabilidade sobre os elementos constantes deste formulário e dos restantes documentos do processo, não contrariando nenhuma das regras de concurso estabelecidas pelo Decreto-Lei nº 24/78, de 27 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 246/83, de 9 de Junho, Decreto-Lei nº 389/86, de 18 de Novembro e Decreto-Lei nº 5 - A/2001 de 12 de Janeiro.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Candidato,

\_\_\_\_\_

**NOTA 4** – Se tiver interesse em ficar colocado num determinado concelho, qualquer que seja a escola do EBM assinale-o no quadro nº 2

**NOTA 5** – Se pretender colocação em qualquer vaga existente num distrito, sem preferência declarada por qualquer escola do EBM, indique na coluna própria do quadro nº 3 o nome desse distrito

**NOTA 6** – A pretensão de colocação em qualquer escola do país é, igualmente, assinalada com um X dentro do quadrado próprio. Se prescindir desta possibilidade do concurso, deixe ficar o quadrado em branco.

